

ATO CONVOCATÓRIO 009/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

**ATO CONVOCATÓRIO 009/2017 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL DE NASCENTES NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PERUCABA, ESTADO DE ALAGOAS"**

2ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

A Comissão Técnica de Julgamento designada pela Diretora Geral da Agência Peixe Vivo, reuniu-se em 20/03/2018 e publicou nova ata de avaliação do Ato Convocatório 009/2017, cujas circunstâncias serão a seguir apresentadas e justificadas.

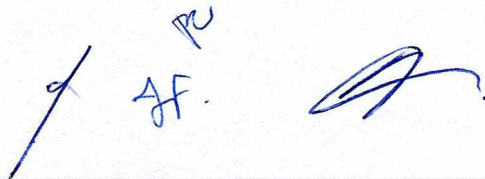
- 1) Na proposta técnica da Concorrente SANEAMB Engenharia foi constatado um equívoco na pontuação do candidato ao cargo de Biólogo. Pois, foram considerados 03 (três) atestados de um total de 04 (quatro) atestados de capacidade técnica apresentados.

O atestado emitido pela empresa YPÊBIO Estudos e Projetos (página 854 do processo licitatório mencionado) não foi considerado válido, uma vez que, o período dos serviços descritos é anterior à data de colação do profissional (Biólogo Alexandre de Carvalho), que ocorreu dia 22 de março de 2017. Desta forma, a pontuação correta para este profissional é de 15 (quinze) pontos e não 20 (vinte) pontos como fora publicado na primeira ata do dia 19/12/2017.

Foi ainda observado que a candidata ao cargo de Mobilizadora Social, Sra. Cristiane Aparecida de Moura Santos apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica em duplicidade e idênticos (páginas 818 e 819 do processo licitatório), dessa maneira, foram contabilizados pontos apenas para um destes.

A pontuação final da Concorrente SANEAMB Engenharia é de **88,00 (oitenta e oito)** pontos.

Na sequência é apresentado um resultado comparativo entre o resultado da primeira avaliação com o resultado de nova avaliação realizada por esta Comissão.



ONDE SE LÊ:

Critérios de Avaliação e Pontuação	PRISMATI	LOCALMAQ	NEMUS	SANEAMB	EMBAUBA	CONSORCIO ENGEVIX-TECHNE
<p>Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas, com experiência da proponente (Ver Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência).</p> <p>A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.</p> <p>I</p> <p>Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos</p> <p>Mínimo de pontos para Habilitar = 6 (seis) pontos Total máximo de pontos = 10 (dez) pontos</p>	8	4	8	8	6	8
Qualificação da Equipe-chave	70	90	25	85	90	90
Coordenador do Projeto	15	20	15	20	20	20
Engenheiro	20	20	10	20	20	20
Biólogo	20	20	0	20	20	20
Profissional de Mobilização Social I	5	10	0	10	10	10
Profissional de Mobilização Social II	10	10	0	5	10	10
Profissional de Mobilização Social III	0	10	0	10	10	10
Nota Técnica	78,00	94,00	33,00	93,00	96,00	98,00

J. H. F. R.

LEIA-SE:

Critérios de Avaliação e Pontuação	PRISMATI	LOCALMAQ	NEMIUS	SANEAMB	EMBAUBA	CONSÓRCIO ENGEVIX-TECHNE
<p>Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas, com experiência da proponente (Ver Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência).</p> <p>A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.</p> <p>I</p> <p>Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos</p> <p>Mínimo de pontos para Habilitar = 6 (seis) pontos Total máximo de pontos = 10 (dez) pontos</p>	8	4	8	8	6	8
<p>Qualificação da Equipe-chave</p>	70	90	25	85	90	90
Coordenador do Projeto	15	20	15	20	20	20
Engenheiro	20	20	10	20	20	20
Biólogo	20	20	0	20	20	20
Profissional de Mobilização Social I	5	10	0	10	10	10
Profissional de Mobilização Social II	10	10	0	5	10	10
Profissional de Mobilização Social III	0	10	0	10	10	10
Nota Técnica	78,00	94,00	33,00	88,00	96,00	98,00

[Handwritten signature]

Permanecem inabilitadas as Concorrentes PRISMATI e NEMUS, que apresentaram propostas em desacordo com as condições estabelecidas com o Ato Convocatório 009/2017.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.; EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA. e CONSÓRCIO ENGEVIX-TECHNE (ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.; TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.).

Todos os demais itens avaliados e constantes na primeira Ata de avaliação permanecem inalterados.

Esta nova Ata de avaliação será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.



Jacqueline Evangelista Fonseca



Márcio Tadeu Pedrosa



Patrícia Sena Coelho Cajueiro



Thiago Batista Campos